


DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 12.867, de 6 de Dezembro de 2017, em seu artigo 2º, V- inscrever entidades e organizações de Assistência Social e/ou projetos e programas de Assistência Social executados no Município; resolução 76/2010 que trata da inscrição de entidades, em reunião ordinária ocorrida no dia 7 de maio de 2024, após verificar a entrega do relatório de atividade do ano anterior e o plano de ação do corrente ano, conforme artigo 13 da Resolução 14/2014 do CNAS, referendou a manutenção da inscrição da entidade: **ASSOCIAÇÃO OPERAÇÃO ALEGRIA -AOA**, CNPJ **29.822.283/0001-02**, inscrita sob Nº **42**, executando o Serviço de Acolhimento Institucional- Modalidade: Abrigo Institucional.

São José do Rio Preto, 7 de maio de 2024.


SILVANIA CUENCA
Secretária Executiva do CMAS

